



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3633 - Ano 15 - 25 de Janeiro de 2021

### SUMÁRIO

---

● DECRETO 304.2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO	2
● ERRATA AO AVISO 03.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO.	4
● EXTRATO DO CONTRATO 2-059-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5
● EXTRATO DO CONTRATO 4-061-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	6
● PORTARIA 20.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS	7
● PORTARIA 21.2021SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	8



**DECRETO 304.2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO**

**DECRETO Nº 304, DE 22 de JANEIRO DE 2021**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 669 DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE REGULAMENTO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Lei Federal nº11.598/2007 – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 13.874/2019, estabeleceu a declaração dos Direitos da Liberdade Econômica;

**CONSIDERANDO** os critérios e procedimentos para a classificação de Risco defendida pelo Decreto Municipal nº 669/2020;

**CONSIDERANDO** o Grau de Risco Sanitário determinado pela Resolução nº 153/2017 e Instrução Normativa nº16/2017 da ANVISA;

**CONSIDERANDO** o impacto local e o potencial poluidor ambiental das atividades econômicas constantes da Resolução nº 4.579/2018 do CEPRAM;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, estabeleceu medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da situação de emergência em saúde pública vivida pelo município, em decorrência da Pandemia do coronavírus, que restringiu o funcionamento de órgãos e entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, para o exercício de atividade econômica no município.

**CONSIDERANDO** que o impedimento da renovação de Alvará de Funcionamento, coloca em risco a atividade econômica, impedindo o empresário de participar de processos licitatórios, realizar operações financeiras e efetuar compras públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no município de Teixeira de Freitas, fica permitido a renovação do Alvará de Licença, na modalidade “provisória” pelo período de 180 dias, podendo ser renovado por igual período, às empresas cujo grau de risco seja considerado risco III – alto risco, até que seja emitido a vistoria prévia a cargo dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licença e autorizações, possibilitando a continuidade do funcionamento do estabelecimento.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3633 - Ano 15 - 25 de Janeiro de 2021

**§ 1º.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos que estão iniciando suas atividades empresariais.

**§ 2º.** Todas as condicionantes exigidas no artigo 5º incisos I, II, IV e V do Decreto 669/2020, para emissão de Alvará de Funcionamento Provisório serão exigidas dos estabelecimentos enquadrados no grau de risco alto ou nível III, que deverão ainda, manter extintores de incêndio e demais itens de segurança no interior do estabelecimento, em perfeito estado de funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mantendo-se em vigor todas as demais normas contidas no Decreto nº 669/2020, não alterados pelo presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 22 de janeiro de 2021

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

**Prefeito Municipal**



**ERRATA AO AVISO 03.2021 SMEC - PROCURA DE IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO.**

**ERRATA AO AVISO 03.2021 - PROCURA DO IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO**

Retifica-se **O AVISO 03.2021 - PROCURA DO IMÓVEL - EMEI CRECHE MUNICIPAL CASTELINHO**, publicado em 21 de janeiro de 2021, edição nº 3631, caderno 08, Chave de Verificação: domtdf003631c821012021, nos seguintes termos:

- **Onde se lê:**

No corpo da descrição do endereço, **onde se lê: No Bairro Jardim Planalto.**

- **Leia-se: No Bairro Castelinho**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Teixeira de Freitas-BA, 25 de janeiro de 2021.**

**REGIANE CHUAITH MIRANDA**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



### EXTRATO DO CONTRATO 2-059-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**4-061-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012-2020. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:** 12.125.475/0001-93. **Contrato nº:** 4-061-2021, no valor de R\$ 422.254,60 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (combustível, óleo lubrificante, filtros, graxa, aditivos e soluções químicas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021. Teixeira de Freitas, 21 de janeiro de 2021. Regiane Chuath Miranda – Secretária Municipal de Educação e Cultura.



### EXTRATO DO CONTRATO 4-061-2021 - POSTO SEGURO II - DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**2-059-2021**

**PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 012-2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CONTRATADO: POSTO SEGURO II – DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:** 12.125.475/0001-93. **Contrato nº:** 2-059-2021, no valor de R\$ 834.976,80 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (combustível, óleo lubrificante, filtros, graxa, aditivos e soluções químicas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias deste Município. **PRAZO:** A contar da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021. Teixeira de Freitas, 15 de janeiro de 2021. Marcelo Matos Silva – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



### **PORTARIA 20.2021 SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS**

**PORTARIA SEADP Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000191/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS**, no qual o (a) mesmo (a) requer o retorno de licença sem vencimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o retorno da licença sem vencimentos, em atenção ao pedido do servidor, **VIRGINIA HELENA SILVA SANTOS**, no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, matrícula nº 018755, a partir de 25/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 22 de janeiro de 2021.

**MARCELO MATOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



### **PORTARIA 21.2021SEADP - CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**

**PORTARIA SEADP Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014. CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000049/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, no qual o (a) mesmo (a) requer o retorno de licença sem vencimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o retorno da licença sem vencimentos, em atenção ao pedido do servidor, **GLEIZIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 019801, a partir de 29/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Teixeira de Freitas-BA, em 22 de janeiro de 2021.

**MARCELO MATOS SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento